

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - TOTVS S.A. de 05/04/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009. Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ (para pessoas jurídicas) ou no CPF (para pessoas físicas), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (i) preencher este Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos, observadas as seguintes orientações:</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos à Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bairro Casa Verde, CEP 02511-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: (i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: a. Para pessoas naturais: documento de identidade oficial válido do acionista, com foto. b. Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto. c. Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social do administrador ou gestor (conforme o caso, observada a política de voto do Fundo de Investimento) consolidado (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação (iii) documento de identidade oficial do representante legal. Com relação aos documentos indicados nos itens "(i)" e "(ii)" acima, a Companhia solicita, conforme o caso: (i) reconhecimento de firma; (ii) notariação; e (iii) tradução juramentada (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais). Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão considerados apenas se recebidos pela Companhia, em plena ordem, até 7 dias antes da data da assembleia, até dia 30 de março de 2018, inclusive. Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, caso prestem este tipo de serviço. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por estes exigidos. O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto poderá ser realizado também pelo Banco Itaú, agente escriturador de ações da TOTVS, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (https://www.itaubr.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/).</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
<p>Deliberação Simples</p> <p>1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TOTVS S.A. de 05/04/2018

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre orçamento de capital para fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovar o número de membros para compor o Conselho de Administração, observado o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 16 do estatuto social da Companhia;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 9

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

CLAUDIA ELISA DE PINHO SOARES

Aprovar Rejeitar Abster-se

GILBERTO MIFANO

Aprovar Rejeitar Abster-se

GUILHERME STOCCO FILHO

Aprovar Rejeitar Abster-se

LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO

Aprovar Rejeitar Abster-se

MARIA LETÍCIA DE FREITAS COSTA

Aprovar Rejeitar Abster-se

MAURO GENTILE RODRIGUES DA CUNHA

Aprovar Rejeitar Abster-se

PAULO SERGIO CAPUTO

Aprovar Rejeitar Abster-se

PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS

Aprovar Rejeitar Abster-se

WOLNEY EDIRLEY GONÇALVES BETIOL

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TOTVS S.A. de 05/04/2018

suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu?

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

CLAUDIA ELISA DE PINHO SOARES []%

GILBERTO MIFANO []%

GUILHERME STOCCO FILHO []%

LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO []%

MARIA LETÍCIA DE FREITAS COSTA []%

MAURO GENTILE RODRIGUES DA CUNHA []%

PAULO SERGIO CAPUTO []%

PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS []%

WOLNEY EDIRLEY GONÇALVES BETIOL []%

Deliberação Simples

8. Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2018

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

9. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

10. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TOTVS S.A. de 05/04/2018

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - TOTVS S.A. de 05/04/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009. Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ (para pessoas jurídicas) ou no CPF (para pessoas físicas), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (i) preencher este Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos, observadas as seguintes orientações:</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos à Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bairro Casa Verde, CEP 02511-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:</p> <p>(i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: a. Para pessoas naturais: documento de identidade oficial válido do acionista, com foto. b. Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto. c. Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social do administrador ou gestor (conforme o caso, observada a política de voto do Fundo de Investimento) consolidado (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação (iii) documento de identidade oficial do representante legal Com relação aos documentos indicados nos itens "(i)" e "(ii)" acima, a Companhia solicita, conforme o caso: (i) reconhecimento de firma; (ii) notariação; e (iii) tradução juramentada (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais). Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão considerados apenas se recebidos pela Companhia, em plena ordem, até 7 dias antes da data da assembleia, até dia 30 de março de 2018, inclusive. Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, caso prestem este tipo de serviço. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por estes exigidos. O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto poderá ser realizado também pelo Banco Itaú, agente escriturador de ações da TOTVS, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (https://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/).</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
<p>Deliberação Simples</p> <p>1. Deliberar sobre proposta de aumento do capital social mediante a capitalização da reserva de retenção de lucros, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TOTVS S.A. de 05/04/2018

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a alteração do estatuto social da Companhia para adaptá-lo às exigências previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, tendo em vista a sua entrada em vigor em 02 de janeiro de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia para contemplar as alterações propostas nos itens (i) e (ii), acima, naquilo que forem aprovadas.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovar a alteração do Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações vigente, aprovado em assembleia de acionistas realizada em 15 de dezembro de 2015 (“Plano de Incentivo”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Aprovar a concessão de ações restritas a executivos-chave da Companhia no âmbito do Plano de Incentivo, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

7. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TOTVS S.A. de 05/04/2018